



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Senhora:

**Jasiel de Oliveira Lima**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                |
| <b>Sector requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> JUMA AGUIAR LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>Portaria:</b> 04/2025       |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | semad@campestredomaranhao.ma.gov.br | <b>Telefone:</b> (99) 8426-922 |
| <b>1. Objeto:</b> Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de refeições do tipo, marmitex, self service e coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A contratação de uma empresa para o fornecimento de refeições do tipo marmitex, self-service e coffee break é essencial para atender às diversas necessidades alimentares de uma instituição, seja a Secretaria Municipal de Campestre do Maranhão Ma. Além disso, a terceirização desse serviço pode trazer eficiência e qualidade, uma vez que empresas especializadas possuem expertise na elaboração de cardápios, adequados e na manipulação segura dos alimentos. Isso também pode resultar em uma melhor gestão dos recursos,</p> <p>Outro ponto importante é a possibilidade de atender a diferentes necessidades alimentares, como restrições alimentares e preferências culturais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a opções que respeitem suas individualidades.</p> <p>Por fim, a contratação de uma empresa de refeições e marmitex, pode facilitar o cumprimento das normas e regulamentações de saúde pública, assegurando que os alimentos servidos estejam dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes. Portanto, essa contratação é uma medida que visa não apenas a nutrição, mas também a saúde e o bem-estar dos estudantes. Lei nº 14.133/2021, traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para a processo de contratação.</p> |                                     |                                |



NE 1111  
CPL

3. Descrições e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS/ SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QUANT |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 1    | <b>ALMOÇO/ JANTAR e Eventos com no mínimo</b> ( 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml). <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 800   |
| 2    | <b>Self-service</b> - Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos de vidro ou descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidade (180 ml). <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 1120  |
| 3    | <b>Marmitex</b> - Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml). <b>(AMPLA CONCORRENCIA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 4200  |
| 4    | <b>Marmitex</b> - Mínimo 1 tipos de carnes 150g; mínimo 1 tipos de arroz. 250g; mínimo 2 tipos de vegetais 200g; mínimo 1 tipo de salada crua ou cozida 100g; mínimo 1 tipo de massa 150g; mínimo 1 tipos de sobremesa 100g; mínimo 1 tipo de prato vegetariano; Guardanapos em papel 2 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 1 unidades (180 ml). <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 1400  |
| 5    | <b>(Coquete I- sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa) -</b> Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variado s 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variado s com mini torradas 200g;Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgado s quentes assado s 200g; Mínimo 2 tipos de salgado s folhado s 200g; Mínimo 2 tipos de do cinhos variado s 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml). <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b> | UNIDADE | 1600  |



NE 018  
CPL

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 6 | (Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa do s itens sugerido s, mais o prato quente) - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgado s quentes assado s 200 g; Mínimo 2 tipos de salgado s folhado s 200 g; Mínimo 2 tipos de do cinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml). <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b> | UNIDADE | 1000 |
| 7 | (Lanche - kit Lanche individual) - Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 700  |
| 8 | (Coffee Break) - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgado s - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgado s, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                               | UNIDADE | 250  |

**R\$ 422.440,70**

|                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>4. Observações gerais</b>                                                                    |  |
| 4.1. Prazo de execução: 12 meses                                                                |  |
| 4.2. Local e Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                    |  |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração |  |
| 4.4. Prazo para pagamento: 30 dias                                                              |  |

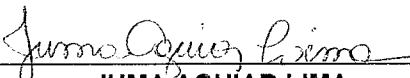


SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

NE 019  
N-  
CPL

Campestre do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2025

  
**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretária Municipal de Administração